

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. DE 2008
(Da Senhora Rebecca Garcia)

**Solicita ao Ministro da
Justiça, Sr. Tarso Genro,
informações referentes a
burocracias e impunidades
que favorecem infratores da
“Lei Seca”.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e no artigo 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. que seja encaminhada ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, solicitação de informações referentes a burocracias e impunidades que favorecem infratores da “Lei Seca”.

JUSTIFICATIVA

De acordo com informações publicadas recentemente na mídia, se os motoristas bebem, o que não deveriam fazer se vão dirigir, as autoridades do trânsito é que trocam pernas e não se entendem sobre a aplicação da “Lei Seca”. Nos três meses em que a nova legislação está em vigor, 90 carteiras foram apreendidas no Rio, por exemplo, mas, até hoje, ninguém perdeu o direito de dirigir. Interpretações divergentes da Lei, que ainda não foi regulamentada, e a burocracia são as principais explicações para a demora no andamento dos processos administrativos que, ao final, podem determinar a suspensão das carteiras de habilitação.

Das carteiras apreendidas, nem todas estão no Detran. De acordo com o órgão, a Polícia Rodoviária Federal não entrega os documentos recolhidos nas operações. A assessoria da PRF explicou que houve um problema de falta de padronização nos procedimentos. Segundo a PRF, o Detran deveria saber que a estrutura da superintendência é complexa e que depende do recebimento das carteiras de todas as unidades, inclusive as do interior.

Os especialistas fazem um balanço preocupante do primeiro trimestre da lei. Além da demora dos processos, as críticas se voltam contra o relaxamento na fiscalização. As operações com uso de etilômetros, que tinham inibido a mistura de álcool e direção e provocado a queda nas estatísticas de acidentes, já não são tão frequentes. O resultado se reflete nos números de acidentes que voltaram a crescer.

Diante do exposto, solicito ao Ministro da Justiça, Sr. Tarso Genro, as seguintes informações:

- 1) Como está funcionando a aplicação da Lei Seca no Estado do Amazonas?
- 2) Existem dados oficiais que demonstrem a aplicabilidade da lei no Brasil e o no Estado do Amazonas?
- 3) A que se deve a demora nos processos administrativos? Porque a Lei ainda não foi regulamentada?

- 4) Como o Ministério está atuando para garantir uma fiscalização estável e constante?

Sala das Sessões, 14 de Outubro de 2008

REBECCA GARCIA
Deputada Federal (PP-AM)